

Protocolo 030/2026

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 12/01/2026 às 08:31:00

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 1373/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 873/2025, de autoria do ilustre vereador, Franco Valério (PSB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0043/2026-GP/PMC e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

despacho_3_smtc.pdf

Oficio_n_0043_2026_GP.pdf

Prefeitura_de_Caceres___1Doc_manifestacao_smtc_desp_7.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

SMTM

Cáceres-MT, 23 de Dezembro de 2025.

Atendendo ao Ofício nº 1.373/2025, da Câmara Municipal de Cáceres, datado de 22 de dezembro de 2025, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 0873/2025, de autoria do nobre Edil Franco Valério – PSB apresenta-se a seguinte manifestação:

Setor de Arquitetura

Ressalta-se que a realização do **estudo técnico de avaliação estrutural de edificações históricas** é prejudicada durante o **período chuvoso**, em razão da elevada incidência de precipitações e da umidade persistente, as quais **interferem na leitura dos danos existentes, dificultam a execução de ensaios e inspeções in loco e podem comprometer a confiabilidade dos resultados obtidos.**

Entre os principais fatores que impactam negativamente esse processo, destacam-se:

- Mascaramento de fissuras e trincas;
- Umidade ativa dificultando a leitura de patologias;
- Infiltrações temporárias que distorcem o diagnóstico técnico;
- Riscos à segurança da equipe técnica;
- Limitação na aplicação de ensaios não destrutivos;
- Alteração momentânea do comportamento dos materiais históricos.

Para o início dos trabalhos de levantamento, faz-se necessário:

- Aplicação da **FPI – Fiscalização de Políticas Integradas**, a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal**, por meio da **SMIL, SMTM/PH, SMA, Vigilância Sanitária, Defesa Civil, SISC Bombeiros, CAU, MPU, MPE, IPHAN, CEPT, SECEL, UNEMAT** (por meio do **DEPH e DEPGE**, incluindo a reativação do **Núcleo de Assuntos Indígenas – NAI**) e **CREA/MT**.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- Disponibilização de **suporte técnico** às secretarias municipais, aos órgãos estaduais e federais correlatos e à população em geral, incluindo **veículo para fiscalização, computador ou notebook adequado para elaboração de projetos em AutoCAD**, bem como **materiais de engenharia**, tais como papel técnico, HD externo, lapiseiras e **dois aparelhos de GPS ou dois aparelhos celulares com câmera de alta resolução**.
- Fornecimento de **material de expediente** e a disponibilização de **ao menos dois assistentes técnicos**.
- Recursos para **cópias, plotagens e Xerox coloridas**, no valor estimado de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**.
- Previsão de **passagens e diárias**, com estimativa de **duas viagens mensais em âmbito estadual**.
- Disponibilização de **dois estagiários**, sendo um do **curso de História** e outro do **curso de Geografia**, com a finalidade de **elaborar normativa específica para o Centro Histórico e critérios de aprovação de projetos**.
- Previsão de **custo orçamentário anual estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser **incluído no Plano Plurianual (PPA)**.
- Acompanhamento do **inventário patrimonial**, com a participação de **arqueólogo** e aproximadamente **dois auxiliares**, destinados às atividades de registro e documentação.
- **IPI**.

Reginete Maria Rondon da Silva

Arquiteta e Urbanista/ Patrimônio Histórico Cultural Municipal/ SMTc/GPHC

Setor de Arqueologia

A área denominada “**Fazenda Facão**” encontra-se registrada como **sítio arqueológico** junto ao **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)**, sob a denominação “**Sítio Arqueológico Facão II**”, motivo pelo qual





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

qualsquer atividades a serem desenvolvidas na área deverão ser previamente comunicadas e submetidas à consulta ao referido órgão.

Ressalta-se que, **ainda que as estruturas existentes não possuam tombamento, os vestígios arqueológicos identificados, inclusive aqueles em subsuperfície, encontram-se legalmente protegidos pela Lei Federal nº 3.924/1961**, independentemente de cadastro prévio ou de visibilidade em superfície.

Informa-se que a **Superintendência do IPHAN no Estado de Mato Grosso (IPHAN-MT)** encontra-se em **recesso**. Assim, **recomenda-se que o IPHAN-MT acompanhe a avaliação técnica estrutural**, em conjunto com os demais técnicos das prefeituras envolvidas e demais órgãos de fiscalização competentes.

Após a elaboração do **projeto de restauração** e a definição das **atividades a serem realizadas na área da “Fazenda Facão”**, torna-se necessário **preencher a Ficha de Caracterização de Atividades (FCA)** e encaminhá-la ao **IPHAN-MT**, para análise e aguardar sua resposta, **não iniciando qualquer atividade até seu pronunciamento**.

O **IPHAN-MT atestará a necessidade ou não de licenciamento**, bem como procederá à **elaboração de Termo de Referência específico**, caso se faça necessário, para o empreendimento proposto.

Caso seja necessário o licenciamento, deverá se realizado previamente.

Destaca-se que a **exploração da “Fazenda Facão” e de seus entornos para o desenvolvimento de atividades geradoras de renda para a comunidade local**, tais como **turismo, ecoturismo, gastronomia regional, artesanato, feiras de produtores e eventos, não encontra restrições legais**, desde que sejam adotadas medidas preventivas adequadas e **não haja danos prévios ou posteriores às estruturas existentes e ao patrimônio arqueológico**.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Faz-se necessário o tombamento dos imóveis em nível municipal, pois é um processo mais ágil, que os processos de nível estadual ou federal, e sem o tombamento se torna inapto a participação em editais de fomento ou financiamentos, como os editais citados no **Protocolo 26.401/2025, Despacho 9-26.401/2025**, pela plataforma “**1Doc**” no dia 22 de dezembro de 2025.

Para execução de trabalho se faz necessários à aquisição de um computador, com grande capacidade computacional, as ferramentas e EPIs. Anteriormente solicitados nos **Memorando 35.326/2025**, **Memorando 30.197/2025**, **Memorando 33.521/2025**, pela plataforma “**1DOC**”.

Por se tratar de uma Localidade próxima as margens da Rodovia BR-070, o Órgão federal “DNIT” deve ser consultado sobre a “área de Domínio”, se possível acompanhar e fiscalizar o empreendimento, junto aos demais órgãos competentes.

Devidos aos assentamentos no local de influencia, o **INCRA**, por se tratar de uma propriedade rural, deve ser convidado a participar e nos fornecer informações sobre a atual **situação regularização Fundiárias da “Fazenda Facão” (Área de domínio, Banco da Terra e Assentamentos ao redor)**.

A **SEMA-MT** deve se informada de todos e convidada a acompanhar o processo dos trabalhos a serem realizados, por se tratar de um imóvel rural e ter toda a questão de reserva ambiental legais.

Gleidston Lapasini Leal

Arqueólogo / SMTC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80E0-20B9-9107-5C55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEIDSTON LAPASINI LEAL (CPF 007.XXX.XXX-37) em 23/12/2025 17:04:31 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGINETE MARIA RONDON DA SILVA (CPF 346.XXX.XXX-34) em 23/12/2025 17:13:04 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/80E0-20B9-9107-5C55>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0043/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 28.305/2025.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 1373/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 873/2025, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério** (PSB), que solicita ao Executivo Municipal, providências administrativas, técnicas e legais visando ao tombamento municipal da Fazenda Facão, bem como de todo o seu entorno e conjunto de bens históricos, culturais, arquitetônicos, naturais e paisagísticos, como patrimônio histórico e cultural de Cáceres-MT.

Em atenção à referida propositura, vimos encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado de 08/01/2026, anexo.

Atenciosamente,

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEF5-40A1-F9D5-DA5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 09/01/2026 17:22:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DEF5-40A1-F9D5-DA5A>

Protocolo 28.305/2025

Código: 100.717.664.368.755.059

De: **Vanessa Ellen Campos Tumiri Busolli** Setor: **SMTC-CHCT - Coordenadoria Histórica Cultural e de Turismo**

Despacho: **7- 28.305/2025**

Para: **SMTC - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** AC: **Alessandra Castilho Paiva Paulino**

Assunto: **Indicação**

Cáceres/MT, 08 de Janeiro de 2026

Para:

[Gleison da Silva Souza](#)

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Prezados,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 1373/2025 – SL/CMC, que encaminha a Indicação nº 0873/2025, de autoria do Nobre Vereador Franco Valério – PSB, por meio da qual se propõe ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dos órgãos competentes, promova o tombamento municipal da Fazenda Facão, bem como de todo o seu entorno e do conjunto de bens históricos, culturais, arquitetônicos, naturais e paisagísticos, como patrimônio histórico e cultural do Município de Cáceres, vimos, por meio deste, manifestar-nos.

Agradecemos a indicação apresentada. Informamos que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dos órgãos competentes, procederá à análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa do tombamento municipal da Fazenda Facão, bem como de seu entorno e do conjunto de bens históricos, culturais, arquitetônicos, naturais e paisagísticos mencionados, em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos aplicáveis.

Atenciosamente,

Vanessa Tumiri

Coordenadora Histórica, Cultural e de Turismo

Protocolo 1- 030/2026

De: Joseane L. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 12/01/2026 às 09:46:37

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho resposta ao Ofício nº 1373/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 873/2025 de autoria do vereador Franco Valério (PSB), para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

—

Joseane Alves da Silva Latorraca

Auxiliar serviços gerais